



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

H. Rosa
Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

PROJECTO «PEDREIRA Nº 1-PP “VIDRAÇO DE MOLEANOS”»

Tendo por base a proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativa ao procedimento de AIA do projecto «PEDREIRA Nº 1-PP “VIDRAÇO DE MOLEANOS”», em fase de projecto de execução, que inclui a apreciação dos elementos apresentados pelo proponente no âmbito da audiência prévia dos interessados, realizada nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, emito Declaração de Impacte Ambiental (DIA) desfavorável ao projecto atendendo a que:

1. A área de exploração insere-se numa área classificada como “Zona de Agricultura” do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, onde são proibidas todas as acções que possam reduzir ou prejudicar directa ou indirectamente o aproveitamento da capacidade produtiva do solo, entre elas a extracção de inertes;
2. A área de intervenção, e de acordo com o Anexo B-1 Tipos de habitats naturais de interesse comunitário, cuja conservação exige a designação de Zona Especial de Conservação, do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, recai sobre uma zona onde estão identificadas a presença dos habitats naturais 9240, 9330 e 9340, nomeadamente “Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*”, “Florestas de *Quercus suber*” e “Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*”, pelo que a instalação aumenta a degradação Biofísica e Ecológica da área;
3. A implementação da barreira acústica em cimento (2 metros de altura + 1,15 m de talude) com um comprimento aproximado de 18 m ao longo de parte do limite da exploração irá provocar impactes negativos muito significativos na paisagem, contribuindo ainda mais para a alteração da sua identidade que, por si só, já se encontra profundamente descaracterizada.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

4. No âmbito da Consulta Pública, a Assembleia de Freguesia (órgão que representa a população da freguesia de Prazeres de Aljubarrota) e alguns residentes em particular, através de abaixo-assinado, manifestaram-se contra a abertura da pedreira.

18 de Agosto de 2005

○ Secretário de Estado do Ambiente,

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso da delegação de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),

publicado no Diário da República de 25/07/2005)